



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ESTUDOS ÉTNICOS E AFRICANOS

EDITAL Nº 1/2020 CANDIDATURAS PARA ESTÁGIO DOUTORAL CAPES-PRINT

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multidisciplinar em Estudos Étnicos e Africanos (Pós-Afro) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), em conformidade com o Edital n.º 10/2019 PRINT/UFBA ([disponível aqui](#)) e com o Edital n.º 4141/2017-CAPES ([disponível aqui](#)), convida estudantes regularmente matriculados no Doutorado em Estudos Étnicos e Africanos a se candidatarem a uma bolsa de Estágio Doutoral (doutorado sanduíche) no exterior, com saída entre setembro de 2020 a abril de 2021, e duração mínima de 6 (seis) e máxima de 12 (doze) meses.

1.2. O Estágio Doutoral no exterior deve ser desenvolvido em uma instituição de pesquisa reconhecida, sob a supervisão de um(a) coorientador(a) estrangeiro(a), com titulação mínima de doutor e com ampla e relevante experiência de pesquisa na área.

1.3. Cada candidato(a) deve elaborar, em colaboração com seu(sua) orientador(a), um plano de pesquisa em conformidade com os temas e países aprovados para o Pós-Afro no PRINT/UFBA, conforme abaixo:

- a) Tema 3 – “Cidade, história, cultura e poder” ([mais informações](#)): África do Sul, Alemanha, Angola, Argentina, Benin, Canadá, China, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Guiné-Bissau, Holanda, Itália, México, Moçambique, Nigéria, Peru, Portugal, Reino Unido, Rússia e Uruguai;
- b) Tema 6 – “Dinâmica psicossocial nos processos de inclusão/exclusão em diferentes domínios da vida humana” ([mais informações](#)): Alemanha, Angola, Argentina, Austrália, Canadá, Chile, China, Colômbia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Holanda, Índia, Itália, México, Noruega, Peru, Portugal, Reino Unido, Suíça e Uruguai;
- c) Tema 17 – “Redução das desigualdades sociais extremas e duráveis” ([mais informações](#)): África do Sul, Alemanha, Argentina, Cabo Verde, Canadá, China, Colômbia, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Guiné-Bissau, Índia, México, Moçambique, Portugal e Reino Unido.

1.4. Os benefícios oferecidos, exclusivamente individuais, contemplam passagens aéreas, mensalidade, auxílio instalação, auxílio seguro-saúde, e, no caso de algumas cidades consideradas de alto custo, adicional localidade ([mais informações](#)).

1.5. Durante a vigência da bolsa sanduíche, o(a) doutorando(a) não poderá receber outra bolsa de nenhuma natureza, recomendando-se, se for o caso, contatar com antecedência a agência de fomento à qual está vinculado(a) para se inteirar dos trâmites e das condições de suspensão e eventual reimplantação do benefício.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- b) Estar regularmente matriculado no Doutorado em Estudos Étnicos e Africanos;
- c) Ter sido aprovado em Exame de Qualificação / Projeto de Tese neste Programa;
- d) Dispor de, pelo menos, 6 (seis) meses de prazo regulamentar para a defesa da tese, após a data prevista para o retorno ao Brasil;
- e) Possuir registro ORCID (orcid.org).

2.2 É vedada a inscrição a:

- a) Portadores do título de doutor, em qualquer área do conhecimento;
- b) Estudantes contemplados anteriormente por bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior.

2.3. As inscrições deverão ser efetuadas até às 23:59 horas do dia 8 de março de 2020, considerando-se a hora oficial de Brasília (GMT+3), através de mensagem enviada para o correio eletrônico posafro@ufba.br, indicando no campo assunto “Candidatura para Bolsa Sanduíche Capes-PRINT 2020” e anexando os documentos requeridos em formato PDF.

2.4. A inscrição deve ser composta pelos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada ([disponível aqui](#));
- b) Plano de pesquisa com, no máximo, 12 (doze) páginas, impresso em fonte Calibri 12, incluindo os seguintes itens:
 - Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
 - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
 - Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
 - Cronograma das atividades;
 - Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
 - Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
 - Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética, deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
 - Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.
- c) Declaração do(a) orientador(a) brasileiro(a), em papel timbrado, especificando:
 - a previsão de defesa da tese do(a) candidato(a), confirmando que o retorno do bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses antes da data máxima regulamentar de defesa da tese;

- a justificativa do benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, e a necessidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, bem como a enumeração, preferencialmente, de resultados formais derivados da interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) estrangeiro(a).
- d) Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo(a) coorientador(a) estrangeiro(a), aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do(a) doutorando(a), explicitando o mês e o ano de início e término do estágio;
- e) Currículo vitae do(a) coorientador(a) estrangeiro(a).

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção das candidaturas é realizada em duas fases:

- a) Análise pela Comissão de Seleção do Pós-Afro das inscrições submetidas, devidamente homologada pelo Colegiado, e indicação de até 8 (oito) candidaturas aprovadas, por ordem de prioridade, à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG), até 1 de abril de 2020;
- b) Análise pelo Comitê Gestor do PRINT/UFBA das candidaturas submetidas pelos programas e decisão final, até 10 de maio de 2020.

3.1.1 A Comissão de Seleção será composta por:

- a) Dois(duas) professores(as) credenciados(as) do Programa, com título de doutor ou equivalente, que não tenham orientandos(as) inscritos(as) neste Edital;
- b) Um(a) professor(a) de outra instituição, com reconhecida competência no campo dos Estudos Étnicos e Africanos, com título de doutor ou equivalente;
- c) Um representante estudantil, estudante de doutorado do Programa, preferencialmente já beneficiado com uma bolsa de Estágio Doutoral no exterior.

3.2. Em ambas as etapas, são critérios de avaliação:

- a) A tradição acadêmico-científica da instituição de destino, com peso 1;
- b) O curriculum vitae do(a) coorientador(a) estrangeiro(a), com peso 1;
- c) O projeto de pesquisa submetido, considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento, com peso 3;
- d) A aderência da proposta ao tema do projeto CAPES/PRINT/UFBA em que se insere, com peso 3 ([mais informações](#));
- e) A imprescindibilidade do estágio no exterior para realização da pesquisa atestada pelo(a) orientador(a) brasileiro(a), com peso 2.

4. DA IMPLEMENTAÇÃO

4.1. A implementação das bolsas será realizada diretamente pela PROPG e pela CAPES.

4.2. Após a divulgação do resultado final, prevista para 30 de maio de 2020, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão entrar em contato com a PROPG, através de mensagem enviada para o correio eletrônico doutoradosanduche@ufba.br, anexando os documentos requeridos em formato PDF.

4.2.1. São documentos requeridos para a implementação da bolsa:

- a) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências mínimas constantes no ANEXO II do Edital n.º 10/2019 PRINT/UFBA ([disponível aqui](#)), até 15 de julho de 2020. Sem esta comprovação o candidato mesmo aprovado, cederá o seu lugar para o candidato em suplência;
- b) Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo(a) coorientador(a) estrangeiro(a), aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do(a) doutorando(a), explicitando o mês e o ano de início e término do estágio;
- c) O termo de compromisso especificado no ANEXO II do Edital n.º 41/2017-CAPES ([disponível aqui](#)).

5. DO CRONOGRAMA

Inscrição de candidaturas por doutorandos(as) no Pós-Afro	Até 8 de março de 2020 23:59 GMT+3
Nomeação da Comissão de Seleção	9 de março de 2020
Resultado da avaliação da Comissão de Seleção	20 de março de 2020
Interposição de recursos por candidatos(as)	Até 22 de março de 2020 23:59 GMT+3
Julgamento dos recursos e entrega do resultado final à Coordenação do Pós-Afro	Até 29 de março de 2020
Reunião de Colegiado para homologação do resultado	Até 1 de abril de 2020
Inscrição das candidaturas aprovadas, pela Secretaria do Pós-Afro, na plataforma SAPI	Até 6 de abril de 2020
Resultado	Até 10 de maio de 2020
Interposição de recurso pelo Pós-Afro	Até 15 de maio de 2020
Resultado final	30 de maio de 2020
Entrega à PROPG, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), de certificado de proficiência	Até 15 de julho de 2020

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Pós-Afro, consultando-se, sempre que necessário, o Colegiado.